



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



Estudo Técnico Preliminar 029/2025

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 029/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar o processo de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para realização de shows na XXV FESTA DO CAFÉ-COM-BISCOITO, no Município de São Tiago.**

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem como diretriz a promoção e valorização dos talentos artísticos com reconhecimento nacional, fomentando a difusão da cultura por meio da realização de apresentações musicais. Nesse contexto, busca-se a participação de músicos e bandas que possuam notória influência e representatividade no cenário musical brasileiro, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização de um espetáculo musical que contemple uma diversidade de estilos, de acordo com o perfil do evento, proporcionando ao público uma experiência vibrante, acolhedora e interativa. O repertório deverá refletir a variedade de gostos e influências musicais da comunidade, com destaque para os gêneros amplamente apreciados, como MPB, rock brasileiro, pop rock e folk. A iniciativa visa promover a inclusão, oferecer entretenimento de qualidade e valorizar a diversidade cultural e artística local, em consonância com os princípios da administração pública.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizado a Média de Preços de Notas Fiscais emitidas pela empresa nos últimos 12 meses, determinando o valor da contratação.

6. Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



A solução aqui apresentada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos (show), visando à composição das atrações da **XXV FESTA DO CAFÉ-COM-BISCOITO**, a ser realizada no Município de São Tiago, entre os dias 11 a 14 de setembro de 2025, sob coordenação desta Secretaria.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público na realização da tradicional Festa do Café-com-Biscoito, que representa significativa oportunidade de fomento ao turismo local, geração de receitas para o comércio e estímulo à economia, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município. Além disso, as ações vinculadas ao evento visam à valorização da cultura, à preservação da identidade local e à promoção do sentimento de pertencimento da população.

Importante destacar que a realização da Festa do Café-com-Biscoito, integra o calendário oficial de eventos do município e é reconhecida como patrimônio cultural imaterial pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), o que reforça sua relevância histórica, simbólica e cultural para o município.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

7. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução, a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (show) para apresentação na XXV FESTA DO CAFÉ-COM-BISCOITO, no Município de São Tiago.	Prestação de Serviços	01	14 de setembro de 2025, domingo às 18h com duração de aproximadamente 1h30.

8. Estimativa e Justificativa para o Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



Dentre os pressupostos a serem demonstrados para a contratação de artista através de processo, destaca-se o preço.

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE -NF	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DO PROCESSO	VALOR COBRADO
Contagem/MG	Município de Contagem CNPJ: 18.715.508/0001-31 PNCP: 18715508000131-1-000016/2025	22/04/2025	Contrato Administrativo N° 081/2025 Inexigibilidade N° 002/2025	R\$ 250.000,00
São Gonçalo dos Campos/BA	Município de São Gonçalo dos Campos CNPJ: 14.060.602/0001-49 PNCP: 1406602000149-1-000132/2025	12/06/2025	Processo Administrativo N°110/2025 Inexigibilidade de Licitação N° 042/2025	R\$ 270.000,00
Nepomuceno/MG	Município de Nepomuceno CNPJ: 18.244.350/0001-69 PNCP: 18244350000169-1-000080/2025	16/06/2025	Processo Administrativo N°080/2025 Inexigibilidade de Licitação N°039/2025	R\$ 275.000,00

Dessa forma, considerando os valores de mercado praticados em outros eventos pelo cantor NANDO REIS, conforme demonstrado através das Notas Fiscais apresentadas, o valor proposto de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o presente evento encontra-se dentro da razoabilidade dos preços praticados pelo artista.

Portanto a despesa total estimada da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto, pois trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

- 1) Realização efetiva da XXV Festa Do Café-com-Biscoito no Município de São Tiago.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. Providências a serem adotadas

Garantir que a contratada realizará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Orientar os gestores e fiscais quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

13. Declaração e Justificativa de Viabilidade

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

São Tiago-MG, 30 de julho de 2025.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Camila Aparecida de Assis Paula

Assistente de Cultura e Turismo.